PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Decreto Nº 075/2011
Abre Crédito Suplementar e Anula Dotações Do Orçamento Vigente

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e em conformidade em atendimento ao Art. 1º da Lei Orçamentária Anual, Nº 1.233, de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento do exercício vigente no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), conforme a seguinte discriminação:

0101 - GABINETE DO PREFEITO		
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00
0501 - SECRETARIA DE OBRAS		
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	
0701 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS		
10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
	Total:	19.000,00

Art. 2º - Como recursos para o Crédito Adicional Suplementar ora aberto, serão utilizados os provenientes da anulação das dotações do Orçamento vigente, de acordo com o inciso III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
8.3.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	
0501 - SECRETARIA DE OBRAS		
15.0452.0402.1118 - CALCAMENTO DE VIAS PUBLICAS		
4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES DOMINIO PUBLICO		16.000,00
	Total:	19.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM,14 de Outubro de 2011

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL